



LEI MUNICIPAL 3.325/08, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.486, de 18 de agosto de 1999 que Cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.486, de 18 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O COMHAB compor-se-á de 9 (nove) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – 4(quatro) representantes do Executivo, composto de:

- a) 1(um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;*
- b) 1(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- c) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- d) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Obras.*

II – 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Presidência da Câmara;

III – 4 (quatro) representantes da UCACI (União dos Centros e Associações Comunitárias de Itaqui.).

§1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do COMHAB serão escolhidos através de eleição entre os membros do Conselho.

§2º Os membros representantes das entidades não governamentais serão indicados pelas respectivas entidades.

§3º Os membros do COMHAB terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período consecutivo.

§4º O exercício do mandato será gratuito sendo considerado como prestação de relevante serviço ao Município, sendo assegurado o ressarcimento de despesas efetuadas em razão de seu exercício, devidamente comprovadas e autorizadas pelo Conselho.”

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.502, de 08.11.1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2008.

MÁRIO SANDER BRUCK
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO:

Período: 02/04/2008 a 16/04/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL